



ESCLARECIMENTO 3 – EDITAL 2 - PREGÃO 16/2023

Processo: nº 23000.010852/2023-13

PERGUNTA 1

“Referente ao item 5.6.2 do Termo de Referência do presente edital, questionamos acerca do valor aqui apresentado, no que se refere ao escrito "devem garantir que os valores mínimos dos Tradutores/Intérpretes de Libras sejam iguais ou superiores ao salário base de R\$ 5.181,75 (cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)”.

Diante do exposto questionamos se nossa compreensão está correta: o valor do salário por posto deve ser exatamente igual ou superior ao valor descrito acima? Entendemos que o valor inicial definido para a disputa é de R\$12,766.47 por posto, porém também compreendemos que este valor engloba outros custos como encargos sociais, benefícios, lucro e outros, todos previstos em anexo na Planilha de Custos e Formação de Preços, disponibilizada pelo próprio órgão contratante.

Assim, como os licitantes disputarão lances se este é exatamente o valor inicial da disputa do pregão?”

RESPOSTA 1

Sim, deve ser igual ou superior.

O salário de R\$ 5.181,75 foi estabelecido apenas para promover uma isonomia entre as propostas, porém, os lances não serão dados sobre o valor do salário base e sim sobre o valor global mensal da contratação. Diante do exposto, vencerá a licitação a empresa que elaborar sua proposta ofertando os valores mínimos possíveis para os itens variáveis da planilha constante no Anexo IV do Edital.

29 de fevereiro de 2024.

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro